



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1388/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para contratação de empresa visando à *aquisição de materiais odontológicos*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais visam suprir a demanda dos atendimentos odontológicos realizados pela Divisão de Odontologia e pelo Consultório da Creche Ângela Maria Meira de Carvalho.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$
1	5	CAIXA	Luva de procedimento em látex, tamanho PP, embalagem com 100 unidades.	29,90
2	25	CAIXA	Luva de procedimento em látex, tamanho P, embalagem com 100 unidades.	29,90
3	15	CAIXA	Luva de procedimento em látex, tamanho M, embalagem com 100 unidades.	29,90
4	21	CAIXA	Luva nitrílica, sem pó, tamanho P embalagem com 100 unidades.	29,90
5	6	UNIDADE	Flúor em gel, sabor morango, embalagem com 200 ml. (fluoreto de sódio).	41,40
6	6	CAIXA	Alphacaína 100 - Anestésico cloridrato de lidocaína 36mg + epinefrina 18ug para seringa carpule, tubete de vidro, contendo 50 tubetes de 1,8ml cada.	169,00
7	3	CAIXA	Anestésico cloridrato de articaína 72mg + epinefrina 9ug, 1:100.000, para seringa carpule, tubete de vidro, contendo 50 tubetes de 1,8ml cada.	249,00



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8	1	CAIXA	Anestésico cloridrato de prilocaína 54mg + 0,054ug de felipressina, para seringa carpule, tubete de vidro, contendo 50 tubetes de 1,8ml cada.	235,00
9	4	UNIDADE	Cimento odontológico a base de óxido de zinco/sulfato de zinco, sem eugenol, contendo 20g, para obturação provisória.	10,90
10	2	CAIXA	Pasta profilática com flúor para profilaxia dental, sabor tutti-frutti, embalagem com 90g.	6,90
11	5	UNIDADE	Anestésico tópico de benzocaína em gel, embalagem contendo 30g, sabor tutti-frutti.	24,90
12	3	LITRO	Soda Clorada à 5%, embalagem de 1L, para uso endodôntico.	8,90
13	3	UNIDADE	Solução fixadora para RX, embalagem com 500 ml, para uso odontológico.	26,90
14	3	UNIDADE	Solução reveladora para RX, embalagem com 500 ml, para uso odontológico.	39,90
15	4	CAIXA	Babador impermeável, descartável, com dupla camada, sendo um plástico e outra papel. Embalagem com 100 unidades. Tamanho 30x45 cm.	18,90
16	2	PACOTE	Sugador endodôntico descartável, embalagem com 20 unidades.	19,90
17	2	UNIDADE	Eugenol - frasco com 20 ml, líquido incolor ou amarelado oleoso pardo ao ar com cheiro forte e aromático para misturar com óxido de zinco para fazer curativo provisório.	14,90
18	1	UNIDADE	Formocresol, frasco com 10 ml.	19,90
19	2	UNIDADE	EDTA - Trissódico líquido. 20ml.	6,90
20	1	UNIDADE	Cimento endodôntico com hidróxido de cálcio, contendo 01 frasco de pó com 8g e 01 bisnaga de resina com 9g. Para obturação de canal.	104,90
21	7	UNIDADE	Adesivo universal autocondicionante, com sistema APS, BPA free, aspecto incolor, para adesão de resina composta, com 5ml.	189,00



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22	1	CAIXA	Hidróxido de cálcio P.A para forramento (pó), frasco com 10 g. Para tratamento expectante.	9,90
23	2	UNIDADE	Matriz de aço inoxidável, maleável, rolo de 7 mm.	1,99
24	7	KIT	Ácido fosfórico à 37% para esmalte, dentina contendo 03 seringas com 2,5 ml e 03 ponteiros. (condicionador dental)	6,90
25	2	UNIDADE	Óxido de zinco (pó) para curativo de cavidades, uso odontológico, com peso líquido 50g.	7,99
26	2	UNIDADE	Kit Ionômero de Vidro Restaurador Riva Light Cure. Embalagem com 6g de líquido e 10 g de pó.	259,00
27	8	UNIDADE	Caixa amarela para material perfuro-cortante, tamanho P. Capacidade 3L.	5,90
28	10	UNIDADE	Bloco de papel carbono para articulação dos dentes, com 12 tiras. (carbono para articulação)	4,90
29	1	UNIDADE	Bicarbonato de sódio extra fino, para uso no aparelho de profilaxia - Proff, embalagem com 200g. Sabor natural.	28,90
30	1	PACOTE	Disco de acabamento e polimento Praxis sortido com mandril. Embalagem com 60 unidades.	269,00
31	6	KIT	Ionômero de vidro fotopolimerizável, em seringa com 2,5g opaco para forramento. Embalagem contendo 1 seringa de 2,5g e 5 ponteiros.	64,90
32	4	PACOTE	Etiqueta autoadesiva de estilização com indicador químico 50x50mm com 500 unidades.	69,90
33	1	UNIDADE	Teste de vitalidade em spray, com 200 ml.	37,90
34	4	LITRO	Detergente enzimático para remoção de matéria orgânica de instrumentais odontológicos feito por imersão manual, contendo 1L.	22,90



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

35	5	BOMBON A	Álcool à 70%, em embalagem de 5 L.	49,90
36	3	KIT	Brocas enhance para acabamento de resina, kit com 07 pontas, tipo chama de vela.	119,90
37	3	KIT	Brocas enhance para acabamento de resina, kit com 07 pontas, tipo disco.	119,90
38	2	UNIDADE	Pasta de hidróxido de cálcio à 35%. Embalagem com 1 seringa contendo 1,2ml + 2 pontas.	99,00
39	2	KIT	Disco de lixa 16mm - granulação grossa, embalagem com 100 unidades em plástico abrasivo.	124,90
40	2	KIT	Disco de lixa 16mm - granulação média, embalagem com 100 unidades em plástico abrasivo.	122,50
41	5	UNIDADE	Resina flow com 72% de carga, para restauração de dentes anteriores e posteriores, na cor A2. Embalagem com 2g.	24,90
42	5	UNIDADE	Resina flow com 72% de carga, para restauração de dentes anteriores e posteriores, na cor A3. Embalagem com 2g.	24,90
43	6	UNIDADE	Resina Spectra Smart. Resina composta nano-híbrida fotopolimerizável, desenvolvida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, na cor A2.	49,90
44	2	UNIDADE	Resina Spectra Smart. Resina composta nano-híbrida fotopolimerizável, desenvolvida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, na cor A2O.	49,90
45	6	UNIDADE	Resina Spectra Smart. Resina composta nano-híbrida fotopolimerizável, desenvolvida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, na cor A3.	49,90
46	2	UNIDADE	Resina Spectra Smart. Resina composta nano-híbrida fotopolimerizável, desenvolvida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, na cor A3O.	
47	6	UNIDADE	Resina Spectra Smart. Resina composta nano-híbrida fotopolimerizável, desenvolvida	49,90



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, na cor A3,5.	
48	3	UNIDADE	Resina Z250 fotopolimerizável para restauração de dentes anteriores e posteriores, em seringa com 4 g. Cor A2.	129,90
49	4	UNIDADE	Resina Z250 fotopolimerizável para restauração de dentes anteriores e posteriores, em seringa com 4 g. Cor A3.	129,90
50	1	UNIDADE	Óleo lubrificante em spray, para caneta de alta e baixa rotação. Embalagem contendo 100ml.	34,90
51	2	UNIDADE	Tamborel autoclavável utilizado para suporte de limas endodônticas.	19,90
52	1	UNIDADE	Arco de ostby dobrável.	9,90
53	5	KIT	Hidróxido de cálcio Ultracal XS. Embalagem com 1 seringa de 1,2ml (1,76g) + 1 ponta NaviTip 29ga de 25mm + 1 ponta NaviTip 29ga de 27mm.	49,90
54	1	KIT	Limas rotatórias Protaper Next X1, de 25mm, para uso endodôntico.	299,00
55	1	KIT	Cone de Guttapercha nº 15-40 (1ª série), 28mm, com 60 unidades, para uso endodôntico.	39,90
56	1	UNIDADE	Cone de Guttapercha Protaper F1, 28mm, para uso endodôntico.	54,90
57	1	KIT	Lima Wave One Gold small, 25mm, com 3 unidades, para uso endodôntico.	249,00
58	1	UNIDADE	Limas reciprocantes Wave One Gold, 25mm, com 3 unidades, para uso endodôntico.	319,00
59	1	KIT	Ponta de papel absorvente estéril 15-40 (1ª série), 120 unidades, para uso endodôntico.	59,00
60	1	KIT	Lima C Pilot, série especial.	89,90
61	1	KIT	Lima K, série especial nº 8, com 6 unidades, 25mm (estéril).	18,90
62	1	KIT	Lima K, série especial nº 10, com 6 unidades, 25mm (estéril).	18,90



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

63	1	KIT	Lima K, série especial nº 15, com 6 unidades, 25mm (estéril).	18,90
64	1	CAIXA	Kit seringa descartável 5ml Luer Lock, + agulha 25x7. Caixa com 100 unidades.	60,00
65	4	PACOTE	Agulha para irrigação com saída lateral, encaixe luerlock cânula 27x25mm, descartável, para procedimentos endodônticos. Com 10 unidades.	16,90
66	6	UNIDADE	Broca Carbide Multilaminada esférica CA nº4.	12,90
67	4	UNIDADE	Broca Carbide Multilaminada esférica CA nº5.	12,90
68	6	UNIDADE	Broca Carbide Multilaminada esférica CA nº6.	12,90
69	10	UNIDADE	Ponta diamantada nº 1013.	5,99
70	10	UNIDADE	Ponta diamantada nº 1014.	5,99
71	10	UNIDADE	Ponta diamantada nº 1015.	5,99
72	10	UNIDADE	Ponta diamantada nº 1016.	5,99
73	5	UNIDADE	Ponta diamantada cônica invertida nº 1047.	5,99
74	2	UNIDADE	Ponta diamantada nº 1190.	5,99
75	2	UNIDADE	Ponta diamantada nº 1190 F.	5,99
76	2	UNIDADE	Ponta diamantada nº 1190 FF.	5,99
77	10	UNIDADE	Ponta diamantada chama nº 3118.	5,99
78	10	UNIDADE	Ponta diamantada chama nº 3118 FF.	5,99
79	10	UNIDADE	Ponta diamantada cônica chama nº 3195 F.	5,99
80	10	UNIDADE	Ponta diamantada cônica chama nº 3195 FF.	5,99



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

81	5	UNIDADE	Broca nº 1014 haste longa.	5,99
82	20	ENVELOPE	Tira de Lixa de Aço Diamantada Diamond Strip. Marca TDV. Embalagem com 12 unidades. Espessura: 0,06mm. Tamanho 2,5mm x 110mm. Granulação Fina.	84,90
83	10	ENVELOPE	Tira de Lixa de Aço Diamantada Diamond Strip. Marca TDV. Embalagem com 12 unidades. Espessura: 0,06mm. Tamanho 2,5mm x 110mm. Granulação Média.	
84	1	ENVELOPE	Tira de Lixa de Poliéster para acabamento proximal TDV. Embalagem com 50 unidades.	
85	200	UNIDADE	Compressa de gaze estéril, 13 fios, fechada, 7,5cmx7,5cm, 5 dobras, 8 camadas, 100% algodão, cor branca, isento de impurezas, esterilizado por óxido de etileno, hidrófila.	0,99
86	10	UNIDADE	Roleta de algodão dental, macio, pacote com 100 unidades, uso odontológico.	3,50
87	20	UNIDADE	Taça de borracha CA para profilaxia dental.	1,99
88	4	CAIXA	Agulha gengival curta, 30G, descartável, com 100 unidades.	39,00
89	2	UNIDADE	Cureta de Lucas nº 85. Marca Golgran.	29,90
90	2	UNIDADE	Porta agulha de Mayo Hegar reto nº 14. Marca Golgran.	44,90
91	7	UNIDADE	Papel grau cirúrgico - envelope 90x250mm. Com 100 unidades.	
92	1	UNIDADE	Rolo bobina papel grau cirúrgico para autoclave, tamanho 5cm x 100m.	36,90
93	1	UNIDADE	Rolo bobina papel grau cirúrgico para autoclave, tamanho 8cm x 100m.	44,90
94	1	CAIXA	Filme Radiográfico Adulto Periapical E-Speed. 150 unid.	299,00
95	3	UNIDADE	Abridor de boca médio.	11,90
96	1	UNIDADE	Vaselina sólida, contendo 90gr.	



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 17.474,78 (dezesete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema “compras.gov” do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os *produtos/serviços* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, por servidor da Divisão de Odontologia, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora Iris Ponce Leon Nogueira de Moura, matrícula: 292.186-3.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 26 de Agosto de 2026.

Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contrato



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1388/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 129/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 1388/2026**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa